



Comunicado oficial nº 053/2024

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

O Presidente da **Federação Paulista de Futebol de Salão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade e demais legislações esportivas em vigor,

CONSIDERANDO que a partida entre **CA TABOÃO DA SERRA X SC CORINTHIANS PAULISTA**, realizada no dia 08/março/24 às 19h00, tendo como local o Ginásio José de Souza Sobrinho – Zé do Feijão, válida pela fase classificatória da Taça São Paulo – categoria Sub 20 masculino, foi suspensa pelo árbitro,

RESOLVE, após a decisão do Tribunal de Justiça Desportiva proferida no dia 10/04/2024 onde, por unanimidade de votos, reforma a decisão da Comissão Disciplinar e mantém, na íntegra, a Resolução da Presidência emitida no dia 13/03/2024 através do comunicado oficial 017/24 em todos os seus termos, reencaminhar a Resolução da Presidência que decide:

APLICAR de imediato multa administrativa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao SC Corinthians Paulista, pela utilização de sinalizadores de fumaça por seus torcedores, conforme previsto no art. 15º inciso "e" das Disposições Iniciais 2024;

APLICAR multa administrativa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao SC Corinthians Paulista, pelos cânticos ofensivos emitidos por seus torcedores, conforme previsto no art. 15º inciso "b" das Disposições Iniciais 2024;

DETERMINAR a continuidade da partida para o **ginásio Presidente Ciro II** no dia **12/abril/24 às 19h30, com portões fechados**, conforme previsto nos arts. 102º e 103º das Disposições Iniciais 2024, seguindo as seguintes normas:

- a) A partida será reiniciada aos 25min49seg;
- b) As equipes deverão reiniciar a partida com os mesmos atletas que estavam em quadra no momento da suspensão da partida, exceto os atletas que foram expulsos do jogo;
- c) Membros da Comissão Técnica poderão ser substituídos para a continuidade da partida, desde que seja comunicado à FPFS com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data do jogo.



FPFS | Federação Paulista de Futebol de Salão

FUNDADA EM 14 DE JUNHO DE 1955 - 66 ANOS EM PROL DO FUTSAL PAULISTA



+55 11 2714-8150
+55 11 3229-6550



www.futsal.com.br
futsal@futsal.com.br



Rua Beneficênica Portuguesa, 24 - 2º andar
São Paulo (SP) - Brasil | CEP 01033020

- d) As equipes deverão enviar à FPFS uma relação de atletas e membros da comissão técnica que participarão da partida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação à realização do jogo.
- e) somente poderão entrar no ginásio os atletas e membros da comissão técnica que participarão da partida.
- f) será designado um Delegado nomeado pela FPFS para vistoriar e controlar o acesso ao ginásio. As custas desse Delegado serão arcadas pela equipe mandante da partida.
- g) A taxa de arbitragem será paga normalmente à equipe escalada, e na nova data deverá a equipe mandante pagar o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa do jogo e as taxas de transporte e alimentação, se houverem.

Sem outro particular, dê-se ciência a todos os envolvidos, publique-se, cumpra-se e registre-se o acima exposto.

São Paulo, 11 de abril de 2024.

NILTON C. ROMÃO
Presidente